



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

COPIA

LEI Nº 1.993 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1.974.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr\$ -- 137.177,00 e dá outras providências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 137.177,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE CRUZEIROS), destinado ao pagamento de / um trator carregador e retroescavadeira Massey Ferguson, MF 65 R, / com motor Perkins, diesel com 65 HP, motor nº 203.BA.172950, caçamba de 076 m3. de 24 polegadas, adquirido da firma INDASA S/A. - Industriais e Agrícolas Ltda.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o produto do Empréstimo contratado com a MOBILIZADORA DE CAPITAIS S/A - MOCASA, conforme autorização contida na Lei nº 1990, de 12/08/74.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 16 de setembro de 1.974.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MÜLLER
- Secretário -

JCO/MHM.-